

MODELO N.º 3

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Registo de Entrada
N.º _____
Data _____
O Funcionário _____

ASSUNTO: Emissão do Cartão de Lojista Residente

Nome _____
contribuinte fiscal n.º _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____,
emitido em ___/___/___ pelo Arquivo de Identificação de _____, com
estabelecimento comercial na (a) _____,
localidade _____, Freguesia de _____,
Município de _____, Telefone n.º _____, na
qualidade de _____, requer a V. Exa., de acordo com o
art.º 11.º do Regulamento Municipal de Cargas e Descargas, se digne promover que lhe
seja atribuído/revalidado (b) cartão de lojista residente para acesso à (a)
_____, para o ano de _____, juntando para o
efeito cópia dos documentos, que abaixo se indicam, comprovativos da qualidade de
lojista residente.

Documentos comprovativos da qualidade de pessoa residente:

- Declarção de início de actividade;
- NIPC, e/ou NIF.;
- Recibo ou outro documento comprovativo do direito de utilização de instalações nas ruas abrangidas;

Pede Deferimento

Caldas da Rainha, ___ de _____ de _____

O Requerente

(a) rua/avenida/prça/largo (b) riscar o que não interessa Modelo 3

MODELO N.º 4

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Registo de Entrada
N.º _____
Data _____
O Funcionário _____

ASSUNTO: Emissão do Cartão de Acesso a Estacionamento Privativo

Nome _____
contribuinte fiscal n.º _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____,
emitido em ___/___/___ pelo Arquivo de Identificação de _____, residente/
/com estabelecimento comercial (b) na (a) _____,
localidade _____, Freguesia de _____, Município
de _____, Telefone n.º _____, na qualidade de _____,
requer a V. Exa., de acordo com o art.º 12.º do
Regulamento Municipal de Cargas e Descargas, se digne promover que lhe seja
atribuído/revalidado (b) cartão de acesso a estacionamento privativo para acesso à (a)
_____, para o ano de _____, juntando para o
efeito cópia dos documentos, que abaixo se indicam, comprovativos da qualidade de
pessoa/lojista (b) residente.

Documentos comprovativos da qualidade de pessoa/lojista (b) residente, nos termos do
artigo 12.º:

- Bilhete de Identidade;
- Declaração de início de actividade;
- NIPC, e/ou NIF.;
- Carta de condução;
- Recibo ou outro documento comprovativo do direito de utilização de habitação ou atestado de residência/instalações nas ruas abrangidas (b);
- Recibo ou outro documento comprovativo do direito de utilização do lugar de estacionamento;
- Título do registo de propriedade do veículo ou documento referido nas situações descritas nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 7.º, sendo obrigatório que a residência inscrita no título de propriedade se localize na rua para onde é solicitado o cartão e/ou documento comprovativo da cedência por parte da empresa a que tenha vínculo laboral.
- Título do registo de propriedade do veículo ou documento referido nas situações descritas nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 8.º
- No caso de a pessoa residir temporariamente nas ruas abrangidas, o pedido de emissão de cartão deve ser acompanhado de recibo de renda ou contrato de arrendamento e, de documento justificativo do motivo e período de residência temporária.

Pede Deferimento

Caldas da Rainha, ___ de _____ de _____

O Requerente

(a) rua/avenida/prça/largo (b) riscar o que não interessa Modelo 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 8221/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal.* — Por despacho do presidente da Câmara de 9 de Novembro de 2005:

Nuno Roberto Alves de Sousa — admitido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses, com início a 14 de Novembro de 2005, inclusive, para o lugar de operador de reprografia, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 133, actualmente na importância de € 421,82. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 8222/2005 (2.ª série) — AP. — *Cessação de contratos de trabalho a termo certo.* — No cumprimento do disposto no artigo 393.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que foram rescindidos, por mútuo acordo, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Com efeitos a 14 de Setembro de 2005:

Joaquim José Iria Baptista — operário qualificado (jardineiro);
José Paulo Curvelo Alexandre — auxiliar de serviços gerais.

Com efeitos a 11 de Outubro de 2005:

João Manuel Gaspar Mão de Ferro — auxiliar de serviços gerais.

Com efeitos a 28 de Outubro de 2005:

Delfina Maria Chaves Marques Borrego — auxiliar de serviços gerais.

Com efeitos a 31 de Outubro de 2005:

Ana Isabel Carreiras Tapadinhas — desenhador de 2.ª classe.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 8223/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Outubro de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com João Pedro da Silva Fidalgo Batista Ramos para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, educação física, com início a 7 de Novembro de 2005 e com o vencimento mensal de € 1268,64.

8 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 8224/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação do contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar pelo período de dois anos os contratos celebrados com os indivíduos abaixo mencionados, com a categoria de cantoneiro de limpeza, celebrados ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Bento Arada Magalhães — com início de funções em 29 de Novembro de 2005.

José Albano Abreu Ferreira e Avenilino Mesquita Marinho — com início de funções em 2 de Dezembro de 2005.

António Joaquim Costa Carvalho — com início de funções em 10 de Dezembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*